ATA 02 MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO № 032/2019

Processo administrativo nº 00410/2019

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Angelino Acordi, localidade de Espigão da Toca, no Município de Maracajá/SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes abertura, processamento e julgamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que a única empresa participante, SETEP CONSTRIÇÕES S.A, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, bem como o Termo de Renúncia dos respectivos envelopes (documentos de habilitação e proposta de preços), não credenciando represente. Estava presente para acompanhando da parte técnica a Engenheira Civil Chefe de Divisão de Planejamento e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Vanessa Jeronimo. As publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Houve, tempestivamente, impugnação ao edital com relação os preços apresentados na Planilha Orçamentária oficial, sendo este julgado improcedente. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. A empresa participante cumpriu rigorosamente com as exigências editalicias. Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Tendo em vista o Termo de Renúncia apresentado, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com a proposta de preço da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos os presentes. Entretanto, constatouse que a Planilha Orçamentária apresentada pela licitante não atende as exigências do edital, vez que nos itens 1.2.3, 1.2.6, 1.3.4, 1.3.16, 1.3.18, 1.3.21, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6, 1.4.7, 1.4.9, 1.4.12, 1.4.13, 1.4.14, 1.4.15, 1.4.16 e 1.5.3, ofertou preço acima da Planilha Orçamentária oficial, descumprindo assim, o Item 4.1.1, g.1 do edital. Assim, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade, DESCLASSIFICAR a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. A empresa será comunicada através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o presente processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejem. Maracajá, 14 de agosto de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT VANE

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA

Presidente

Secretária

Membro

I